PROJETO DE LEI N°117/2023

Estabelece a criação ou adoção de um aplicativo de denúncia contra a prática do Bullying nas escolas da rede municipal de ensino e particulares, dando as devidas providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Criar um Aplicativo APP ou adotar, com a finalidade de denunciar prática de Bullying contra as crianças e alunos em escolas da rede pública Municipal e particular de Salvador;

§1º - O aplicativo será desenvolvido pelo Município e disponibilizado as escolas, professores e alunos;

§2º - Todas as denúncias serão encaminhadas ao um órgão a ser direcionado pelo executivo que dará as devidas providências;

Art. 2º - Compete ao Município fiscalizar e efetivar a presente proposição no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação;

Parágrafo 1º – O Executivo adotará um APP já existente ou criará para disponibilizar;

Paragrafo 2° - Fiscalizar mediante recepção das denuncias;

a) Multa de R$30.000 (trinta mil reais) para as escolas particulares que se omitirem

b) Multa de R$30.000 (trinta mil reais) para os gestores das escolas públicas municipais que se omitirem.

Paragrafo 3º - A formatação de fiscalização, de aplicação das multas, e o destino das multas, caberão ao executivo decidir.

Art. 3º - Competem as escolas particulares e públicas municipais das providencias;

Paragrafo 1°- Penalidades: para três advertências, uma suspensão, para três suspensões, expulsão, e em casos extremos, expulsão sumária;

Paragrafo 2°- Organizar campanhas regulares com palestras para combater o bullying e conscientizar os alunos das consequências.

Art. 4- Esta Lei entrará em vigor após 180 dias da data de sua publicação.

Salvador, 04 de Maio de 2023.



BALBINO CARVALHO- SABÁ

Vice Presidente Da Câmara Municipal de Salvador

JUSTIFICATIVA

O Bullying é a prática de atos violentos, intencionais e repetidos, contra uma pessoa indefesa, que podem causar danos físicos e psicológicos às vítimas.
Os traumas causados por essa prática são maiores em crianças, e que na maioria das vezes leva a uma depressão, automutilação e até mesmo o suicídio ou a tentativa.

Atualmente a depressão vem alcançando milhares de pessoas por todo mundo, pessoas que se isolam de tudo e de todos, principalmente do seu núcleo familiar, são crianças e adolescentes, numa realidade dolorosa e perversa. As redes sociais têm influenciado pessoas deprimidas a se automutilarem e a tirarem suas próprias vidas. Este projeto vai criar mecanismos de combate ao Bullying e impedir que práticas como essas continuem a acontecer nas Escolas. Hoje em dia não é mais incomum assistirmos noticias de assassinos em serie dentro de estabelecimentos de ensino. A sociedade acha o crime hediondo, porém não discute a raiz do problema, porque acha a punição do criminoso é a solução ou a culpa é dois pais. Porém isso é só a ponta do iceberg, pois as crianças vitimas de Bullying, crescem doentes dentro da sociedade, e em alguma momento, vai se vigar nela ou na sociedade.

O mandato deseja dá uma resposta e esse tipo de agressividade que é disseminada nas escolas e estimulada nas redes sociais. Quem não se lembra dos Desafios on line, conhecidos no mundo e no Brasil? Muitos jovens sofrem, por estarem vulneráveis. Um dos vários exemplos de Bullying, podendo ser virtual ou nas escolas.

O aplicativo vai combater e desestimular, a partir de denuncias e combate das escolas.

O intuito é incentivar as vitimas e testemunhas dos fatos ocorridos a deixarem seus relatos e denunciarem pelo aplicativo, sendo mais fácil, prático, e menos expositivo do que ir a uma delegacia ou procurar a escola.

Almejamos também, decisões mais rigorosas a respeito dos que praticam, incentivam, ou deixam de tomar as medidas necessárias para aniquilar tal ato.

Sendo para alunos que praticarem Bullying, três advertências, uma suspensão, três suspensões, expulsão; em casos extremos expulsão sumária. Já para os colégios particulares e municipais que se omitirem em denunciar e tomar as providências, será aplicado multa. Para a Escola Particular R$30.000,00 (trinta mil) reais, e para o gestor (diretor) da Escolada rede publica municipal, R$30.000,00 (trinta mil) reais.
O objetivo do projeto é ser iniciado em curto prazo para estimular, os alunos e professores a denunciarem qualquer ato de bullying.

Salvador, 05 de Maio de 2023.

BALBINO CARVALHO- SABÁ

Vice Presidente Da Câmara Municipal de Salvador